



# PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

*Construindo um novo futuro!*

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Ref. PLC/Executivo0011/2019

Autógrafo 031/2019

Dispõe sobre extinção de cargo que especifica e providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

**Artigo 1º** Fica extinto o cargo e respectiva vaga de Procurador do Município, criado pela Lei Complementar nº 074 de 21 de dezembro de 2010.

**Artigo 2º** Eventuais despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.

**DOUGLAS ROBERTO BENINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na data supra.

**Valdir A. Ap. Leme**

**Diretor Jurídico e Administrativo**